

**LEI Nº 1093, DE 08 DE AGOSTO DE 2003.**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

NORTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA SEVERINO LUIZ DA SILVA**, a avenida principal onde está localizada a Escola Municipal da Comunidade de Lamarão, neste município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 08 de agosto de 2003.

  
**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**PREFEITO MUNICIPAL**